



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1155/2019.

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 755.000,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2019, conforme segue:

Órgão	05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio	
Unidade Orçamentária	05.03 – Departamento de Meio Ambiente e Horto Municipal	
18.541.0005.1.092	Convenio Itaipu	
Fonte de Recursos	794 – Convenio Itaipu – Praticas Conservacionais de Agua e Solo	
3.3.90.32.00 - 178	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R\$ 15.000,00
4.4.90.51.00 - 190	Obras e Instalações	R\$ 535.000,00
4.4.90.52.00 - 196	Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos	000 – Recursos Livres	
3.3.90.32.00 - 177	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00 – 185	Obras e Instalações	R\$ 170.000,00
4.4.90.52.00 - 191	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00

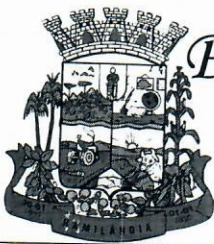
Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo primeiro, servira de recursos, o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, nas seguintes fontes de receitas:

Fonte: 794	Convenio Itaipu – Praticas Conservacionais de Agua e Solo	R\$ 570.000,00
------------	---	----------------

Art. 3º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	03.00 – Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária	03.01 – Administração Geral do Municipio	
04.122.0001.2.005	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Administração	

Marys Bellon
Marys K Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF 061 938 869-23
RECEBIDO
RECEBIDO
05 ABR. 2019



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Fonte de Recursos	000 – Recurso Livres		
3.1.90.11.00 - 37	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	20.000,00

Órgão:	05.00 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentaria	05.01 – Desenvolvimento Agropecuário		
20.606.0001.2.010	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria De Agricultura		
Fonte de Recursos	000- Recursos Livres		
3.3.90.39.00 – 99	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	R\$	20.000,00

Órgão:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade Orçamentaria	06.02 – Departamento de Ensino Fundamental		
12.361.0001.2.016	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Fonte de Recursos	000 – Recursos Livres		
3.1.90.11.00 - 272	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	30.000,00

Órgão	07.00 – Secretaraia Municipal de Urbanidmo		
Unidade Orçamentária	0.01 – Departamento de Serviços Urbano		
15.451.0012.1.097	Recape Asfautico CBUQ em Ruas e Avenidas do Perimetro Urbano		
F.onte de Recursos.	000 – Recurso Livres		
4.4.90.51.00 - 444	Obras e Instalações	R\$	50.000,00

Órgão	09.00 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Publicos		
Unidade Orçamentária	09.01 – Serviço Rodoviario Municipal		
26.782.0001.2.038	Manutenção do Setor Rodoviario Municipal		
Fonte de Recursos	000 – Recursos Livres		
3.3.90.30.00 - 657	Material de Consumo	R\$	25.000,00

Órgão:	99.00 – Reserva de Contingencia		
Unidade Orçamentária:	99.99 – Reserva de Contingencia		
99.999.0099.9.099	Reserva de Contingencia		
Fonte de Recursos	999 - Reserva de Contingencia		
9.9.99.99.99 – 357	Reserva de Contingencia	R\$	40.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 04 de abril de 2019

WILSON BONAMIGO
Prefeito Municipal de Ramilândia

(Handwritten signature)
CPF: 633.669.169-15